



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul /Campus Erechim
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2016

O Presidente Em Exercício do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 05 de maio de 2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Manual de Procedimentos para o Trabalho de Conclusão do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário do IFRS Campus Erechim.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sidnei Dal'Agnol
Presidente Em Exercício do Conselho de Campus
IFRS CAMPUS ERECHIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul /Campus Erechim
Conselho de Campus

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO
DO IFRS - CAMPUS ERECHIM

Aprovado pelo Conselho de Campus, conforme Resolução nº 06, de 17 de Maio 2016.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO DO IFRS - CAMPUS ERECHIM

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art.1º Este Manual destina-se à regulamentação e orientação do processo de desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO

Art.2º A organização curricular do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário está fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a organização e o funcionamento dos Cursos Técnicos. O Trabalho de Conclusão fundamenta-se no Projeto Pedagógico do Curso e é regulamentado por este Manual.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.3º O Curso Técnico em Modelagem do Vestuário compreende o currículo em uma perspectiva que privilegia a relação entre teoria e prática, bem como o uso de tecnologias atualizadas.

Art.4º O currículo do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário visa formar profissionais qualificados para atuarem no setor de modelagem das indústrias do vestuário, aptos a interpretar e desenvolver modelagens considerando requisitos estéticos, ergonômicos, funcionais e simbólicos.

Art.5º A matriz curricular do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário compreende três semestres, totalizando 864 horas, sendo que o Trabalho de Conclusão do Curso, previsto na matriz curricular será realizado no 3º semestre, contemplando 72 horas.

§1º Estará apto a matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso, o discente que tenha concluído com aprovação as disciplinas do primeiro e segundo semestre e estiver matriculado ou tenha concluído as disciplinas do terceiro semestre do curso.

§2º A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso não é passível de aproveitamento ou certificação de conhecimentos.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art.6º É objetivo geral da disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio da execução de diferentes técnicas de modelagem.

Art.7º São objetivos específicos da disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso:

- I. Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no transcorrer do curso;
- II. Utilizar diferentes técnicas de modelagem para a construção de conhecimentos;
- III. Aplicar técnicas de corte, montagem e acabamento adequadas às modelagens desenvolvidas;
- IV. Utilizar softwares específicos para o desenvolvimento de modelagem e encaixe;
- V. Desenvolver o senso de organização, de planejamento, de iniciativa, de criatividade e o senso crítico frente aos desafios da construção da modelagem;
- VI. Despertar postura ética, de responsabilidade social e de sustentabilidade no desenvolvimento da modelagem do vestuário.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art.8º O Trabalho de Conclusão de Curso possuirá caráter sistêmico e interdisciplinar, contemplando a interpretação de um look de moda, sendo elaborado um produto aplicando a modelagem tridimensional e outro produto aplicando a modelagem plana, e ambas as técnicas devem ser digitalizadas, graduadas, sendo realizado o planejamento de encaixe, risco e corte, a confecção de peças, a ficha técnica completa e a apresentação em desfile.

Art.9º O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser desenvolvido individualmente, tendo como referência o briefing e a cartela de cores fornecida pelos docentes e terá as seguintes etapas:

I. PESQUISA E DESENHO TÉCNICO: Pesquisa de imagens indicando possibilidades de peças a serem confeccionadas e desenhos técnicos das peças sugeridas.

II. MODELAGEM: Modelagem das peças selecionadas a partir da pesquisa realizada.

III. MODELAGEM AUTOMATIZADA: Digitalização dos moldes, graduação e planejamento de encaixe das modelagens propostas.

IV. CORTE E MONTAGEM: Corte e montagem da(s) peça(s) selecionada(s) e prova final com possíveis ajustes.

V. RELATÓRIO E AMOSTRA DE TRABALHOS: Entrega do relatório final e apresentação oral dos trabalhos.

VI. DESFILE: Apresentação das peças desenvolvidas, em data e formatação a ser definida pelo colegiado do curso.

Art.10 As etapas desenvolvidas no Art. 9º deverão ser registradas na forma de um relatório, com estrutura prevista conforme Apêndice A.

§1º O discente entregará, conforme data prevista no plano de ensino, a primeira versão do relatório impresso (em preto e branco, papel sulfite 75 tamanho A4, grampeado) para análise dos docentes responsáveis pelas etapas do Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º A versão final do relatório será apresentada, conforme data prevista no plano de ensino, de forma impressa, em cores e papel sulfite 60 formato A4, com encadernação espiral simples e em formato *Portable Document Format* (PDF) gravada em um CD-ROM, devidamente identificado.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Art.11 Os discentes serão avaliados de forma contínua e sistemática durante todas as atividades, sendo considerado o comprometimento e a seriedade na realização das tarefas solicitadas dentro dos prazos, assiduidade e pontualidade.

Art.12 Os registros das avaliações serão feitos em formulário próprio conforme Apêndice B, a partir da avaliação do trabalho final apresentado, atribuindo-se ao discente uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§1º Considerar-se-á aprovado o discente cuja nota final seja igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética ponderada das avaliações e frequência igual ou superior a 75%.

§2º Para ser aprovado o discente não poderá obter nota final igual a 0 (zero) em nenhuma das etapas previstas.

Art.13 Considerando o caráter específico da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, as estratégias de recuperação paralela serão oportunizadas continuamente no decorrer das aulas, de acordo com as necessidades apresentadas pelos discentes.

Art.14 Os trabalhos em que forem comprovados plágios (no todo ou em partes) serão automaticamente desqualificados.

Parágrafo Único. Fica a cargo dos docentes da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso definir se o discente será reprovado ou se receberá novo prazo para retificação do trabalho.

Art.15 A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso não prevê a realização de exame, uma vez que o discente desenvolve seu trabalho de forma individual e gradativa, o que inviabiliza a aplicação de exame final contemplando todas as etapas do processo.

Art.16 O discente reprovado poderá matricular-se no semestre em que a disciplina for ofertada devendo elaborar um novo trabalho, seguindo as orientações vigentes no respectivo período letivo.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso

Art.17 O Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso será o Coordenador do Curso.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade, o Colegiado do Curso indicará um de seus pares para exercer a Coordenação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art.18 São responsabilidades do Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso:

- I. Responder pelos documentos pedagógicos, tais como planos de ensino e diários de classe;
- II. Convocar, quando necessário, e coordenar reuniões com os docentes;
- III. Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento dos trabalhos à Direção de Ensino do IFRS - Campus Erechim;
- IV. Fornecer aos discentes o modelo de estrutura do relatório conforme Apêndice A;

- V. Arquivar os formulários próprios utilizados para os registros da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Receber e arquivar o Trabalho de Conclusão do Curso.

Seção II

Dos docentes

Art.19 São responsabilidades dos docentes da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Realizar o planejamento de atividades (Plano de Ensino) da disciplina juntamente com o Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso e apresentar aos discentes;
- II. Apresentar as diretrizes deste Manual, planejamento de atividades e as orientações necessárias para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientar os discentes na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso;
- IV. Acompanhar a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, observando o que dispõem este Manual e a legislação aplicável;
- V. Participar das atividades programadas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso.
- VI. Realizar as avaliações de acordo com o formulário disposto no Apêndice A.

Seção III

Dos Discentes

Art.20 São responsabilidades dos discentes:

- I. Realizar as atividades propostas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso e pelos docentes da disciplina;
- II. Atuar efetivamente em todas as etapas do Trabalho de Conclusão do Curso;
- III. Elaborar o relatório conforme estrutura própria definida no Apêndice A;
- IV. Entregar o relatório do Trabalho de Conclusão do Curso, conforme mencionado no Art.10 deste Manual;
- V. Estar ciente e cumprir os procedimentos descritos neste Manual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 Compete ao Colegiado do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário fazer cumprir o presente Manual.

Art.22 Os casos omissos a este Manual serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário.

Art.23 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sidnei Dal'Agnol
Presidente Em Exercício
do Conselho de Campus
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim

APÊNDICE A

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O relatório do Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter:

1. Capa
2. Introdução
3. Desenvolvimento
 - 3.1 Briefing
 - 3.2 Cartela de cores
 - 3.3 Cartela de tecidos e aviamentos
 - 3.4 Imagem dos *looks* propostos
 - 3.5 Desenho técnico dos *looks* propostos
 - 3.6 Ficha técnica de modelagem do *look* selecionado
 - 3.7 Ficha técnica de costura do *look* selecionado
 - 3.8 Modelagem automatizada (em escala)
 - 3.9 Graduação dos moldes (em escala)
 - 3.10 Planejamento de encaixe de todos os tecidos utilizados (em escala)
 - 3.11 Imagens das peças finalizadas vestidas em manequim
 - 3.12 Imagens das peças no desfile final
4. Conclusão
5. Referências

APÊNDICE B
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Discente: _____

AVALIAÇÃO 1 (AV 1) - TRABALHO PRÁTICO (Peso 6,0)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota do Trabalho Prático	Nota Obtida
Fichas técnicas	0,1		
Modelagem plana e tridimensional	0,4		
Digitalização e gradação	0,2		
Planejamento de encaixe e corte	0,1		
Costura e acabamentos	0,2		
SOMATÓRIO DE NOTAS (SN)			
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO 1 (SN* 6,0)			

AVALIAÇÃO 2 (AV 2)- AMOSTRA DE TRABALHOS (Peso 3,0)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota da Amostra de Trabalhos	Nota Obtida
Apresentação oral	3,0		

AVALIAÇÃO 3 (AV 3)- DESFILE FINAL (Peso 1,0)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota do Desfile Final	Nota Obtida
Desfile	1,0		

NOTA FINAL DO DISCENTE

SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES (AV 1+ AV 2+AV 3)/10	
--	--

COMENTÁRIOS: (utilize o verso, se necessário):

Erechim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso:

Assinatura dos docentes responsáveis:
